



DECRETO 103/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 135.375,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2455 Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE		
339039000000 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2155 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15430000 MATERIAL DE CONSUMO		3.710,00
449052000000 - 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.665,00
	Soma da Ação:	35.375,00
	Soma da Unidade:	35.375,00
	Total Geral:	135.375,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.375,00
15500000 Transferência do Salário-Educação		100.000,00
	Total Geral:	135.375,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 13 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709